



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA-SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2016



**SEGUNDA RETIFICAÇÃO EDITAL CONCURSO PÚBLICO 002/2016**

O Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sob a organização da empresa Instituto Excelência Ltda. - ME, resolve PUBLICAR a Segunda Retificação do Edital do Concurso Público 002/2016, conforme segue:

I) Onde se lê:

ANEXO III – CRONOGRAMA

PREVISÃO DE CRONOGRAMA (*)	
Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público	01/08/2016
Abertura das Inscrições (pelo site da empresa)	01/08/2016 às 08:00
Prazo para solicitação PNE** / AE***	01/08/2016 a 22/08/2016
Encerramento das Inscrições	22/08/2016 às 23:59
Publicação Edital Homologação dos Inscritos/PNE** /AE***	25/08/2016
Publicação Convocação local de Prova e Horário	30/08/2016
Realização das Provas Objetivas (*)	11/09/2016
Publicação do Gabarito das Provas Objetivas (*)	11/09/2016
Prazo Recurso Gabarito Preliminar	11 a 13/09/2016
Publicação da análise dos recursos do gabarito preliminar, publicação do gabarito final e divulgação Classificação Preliminar	20/09/2016
Recurso Classificação Preliminar	21 e 22/09/2016
Prazo envio de títulos	21 a 22/09/2016
Publicação Classificação Final	04/10/2016
Recurso Classificação Final	11/10/2016
Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso	14/10/2016

(\*) Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital, são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.

PNE\*\* Portador de Necessidades Especiais

AE\*\*\* Atendimento Especial

I) Leia se:

ANEXO III – CRONOGRAMA

PREVISÃO DE CRONOGRAMA (*)	
Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público	01/08/2016
Abertura das Inscrições (pelo site da empresa)	01/08/2016 às 08:00
<b>Prazo para solicitação PNE** / AE***</b>	<b>01 a 26/08/2016 às 12:00</b>
<b>Encerramento das Inscrições</b>	<b>26/08/2016 às 12:00</b>
<b>Publicação Edital Homologação dos Inscritos/PNE** /AE***</b>	<b>29/08/2016</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA-SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2016



<b>Publicação Convocação local de Prova e Horário</b>	<b>31/08/2016</b>
Realização das Provas Objetivas (*)	11/09/2016
Publicação do Gabarito das Provas Objetivas (*)	11/09/2016
Prazo Recurso Gabarito Preliminar	11 a 13/09/2016
Publicação da análise dos recursos do gabarito preliminar, publicação do gabarito final e divulgação Classificação Preliminar	20/09/2016
Recurso Classificação Preliminar	21 e 22/09/2016
Prazo envio de títulos	21 a 22/09/2016
Publicação Classificação Final	04/10/2016
Recurso Classificação Final	11/10/2016
Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso	14/10/2016

(\*)Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital, são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.

PNE\*\* Portador de Necessidades Especiais

AE\*\*\* Atendimento Especial

Taquarituba, 18 de agosto de 2016.

**Dr. Miderson Zanello Milléo**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA-SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2016



**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO EDITAL CONCURSO PÚBLICO 002/2016**

O Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sob a organização da empresa Instituto Excelência Ltda. - ME, resolve PUBLICAR a Primeira Retificação do Edital do Concurso Público 002/2016, conforme segue:

I) Onde se lê:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso e/ou a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Taquarituba - SP, localizada na Rua Machado de Assis, 728, centro, Taquarituba/SP, em jornal com circulação no Município e na Internet, no endereço eletrônico [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).

**9 - DA PROVA DE TÍTULOS:**

9.1- Haverá prova de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, a todos os cargos de Nível Superior dentro de seu campo de atuação, compreendendo apenas os aprovados na prova objetiva.

**ANEXO I – REQUISITOS**

FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANAL TRABALHO	SALÁRIO	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde – ESF Gino Chamorro (Parque São Roque) – Micro área 01	01	40 horas/Semana	R\$ 1.016,50	Ensino Fundamental completo, curso para formação de agente comunitário e residência nas <b><u>Ruas: Cruzamento da Rua Virgilio Antunes com a Rua Jácomo Lamarca, abrangendo as Ruas Dácio Vaz Gabriel, KyuemonOkumura, José Chamorro, YoshioTakabatake findando com o cruzamento na rua Valdomiro Rodrigues,</u></b> desde a data da publicação do edital.	R\$ 50,00

I) Leia-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA-SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2016



1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso e/ou a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Taquarituba - SP, localizada na Avenida Coronel João Quintino, 716, centro, Taquarituba/SP, em jornal com circulação no Município e na Internet, no endereço eletrônico [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).

9 - DA PROVA DE TÍTULOS:

9.1- Haverá prova de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, os cargos de Professor, dentro de seu campo de atuação, compreendendo apenas os aprovados na prova objetiva.

ANEXO I – REQUISITOS

FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANAL TRABALHO	SALÁRIO	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde – ESF Gino Chamorro (Parque São Roque) – Micro área 01	01	40 horas/Semana	R\$ 1.016,50	Ensino Fundamental completo, curso para formação de agente comunitário e residência nas <b>Ruas: Virgílio Antunes nº 28; nº 34 e nº 44; Rua: Dacio José Vaz Gabriel (lado de baixo) entre os números 156 e 16; (lado de cima) entre os números 145 e 17; Rua: Kyuemon Okumura (lado de baixo) entre os números 130 e 18, Rua: Valdomiro Rodrigues (do lado de cima) entre os números 611 e 295; (lado de baixo) entre os números 640 e 214; Rua Arthur Vaz entre os</b>	R\$ 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA-SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2016



				<b>números 33 e 138;</b> desde a data da publicação do edital.	
--	--	--	--	--	--

Taquarituba, 18 de agosto de 2016.

**Dr. Miderson Zanello Milléo**  
PREFEITO MUNICIPAL



## **CONCURSO PÚBLICO 002/2016**

O Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, através do seu Prefeito Municipal Dr. Miderson Zanello Milléo, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, nos termos do Artigo 37º, II, da CF, e regido de acordo com as Leis Municipais pertinentes, que ficam fazendo parte integrante desse Edital, faz saber que realizará o referido concurso, neste Município no período de **01 de Agosto a 22 de Agosto de 2016**, visando selecionar candidatos para provimento dos cargos de: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PAJEM, PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, ELETRICISTA ENCANADOR, MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, CIRURGIÃO DENTISTA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA**, constantes no Anexo I.

O Concurso Público destina-se ao preenchimento, mediante nomeação, dos cargos relacionados no Anexo I e os que forem necessários quando da existência de vagas dentro do prazo de sua validade, nos termos da Lei N.º 887/90; Lei N.º 1.025/94; Lei N.º 1.138/98; Lei Complementar N.º 004/2002; Lei Complementar N.º 014/2003; Lei Complementar N.º 017/2004; Lei Complementar N.º 025/2004; Lei Complementar N.º 026/2004; Lei Complementar N.º 090/2009; Lei Complementar N.º 124/2010; Lei Complementar N.º 151/2011; Lei Complementar N.º 156/2011; Lei Complementar N.º 159/2012; Lei Complementar N.º 166/2012; Lei Complementar N.º 239/2016; Lei Complementar N.º 240/2016 e Lei Complementar N.º 241/2016.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme despacho exarado em processo próprio.

O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 - O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal, vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.2 - Os cargos, as vagas e os valores das inscrições encontram-se no Anexo I do presente Edital.

1.3 - As atribuições que caracterizam cada cargo estão descritas no Anexo II do presente Edital.

1.4 - O Concurso Público compreenderá a aplicação de Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório e Provas de Títulos de caráter classificatório, para os cargos que assim o exigirem.

1.5 - As provas serão realizadas na cidade de Taquarituba, por definição conjunta da Prefeitura do Município de Taquarituba e da empresa organizadora, Instituto Excelência Ltda. - ME.

1.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso e/ou a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Taquarituba - SP, localizada na Rua Machado de Assis, 728, centro, Taquarituba/SP, em jornal com circulação no Município e na Internet, no endereço eletrônico [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).

1.7 - Todos os horários referenciados neste edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.

### **2 - DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, conforme o caso, até o ato da nomeação, todos os requisitos exigidos para provimento do cargo, sendo que, **todos os atos inerentes a este Concurso**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA-SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2016



**Público serão exclusivamente realizados pela internet no site da empresa organizadora:**

- Em hipótese alguma será devolvido o valor pago com inscrição realizada de forma incorreta.
- Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de alteração de opção referente ao cargo.
- Em hipótese alguma será aceita transferência de inscrição entre pessoas, alterações de locais de realização de provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de ampla concorrência para a condição de portador de deficiência, ou outra qualquer.

**2.2 - São condições para inscrição/nomeação:**

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal, e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro;

2.2.2 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, até a data da nomeação; ou ser emancipado até a data de nomeação.

2.2.3 - Estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado através de certidão expedida pelo órgão competente;

2.2.4 - Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.2.5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pelo órgão competente;

2.2.6 - Não registrar antecedentes criminais, que deverá ser comprovado através de certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

2.2.7 - Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou justa causa (Federal, Estadual ou Municipal), em consequência de processo administrativo;

2.2.8 - Possuir os requisitos exigidos para as atividades do cargo;

2.2.9 - Possuir inscrição no órgão de classe competente se aplicável, nos termos da legislação pertinente.

2.3 - A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no subitem 2.2 será feita no ato da nomeação. A não apresentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.4 - O candidato deverá ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, bem como não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem ao cargo.

2.5 - Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder na seguinte forma:

2.5.1- Acessar o site da empresa organizadora do concurso [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) no período de **01 de Agosto de 2016 a partir das 08:00h até o dia 22 de Agosto de 2016 as 23:59h.**

2.5.2 - Localizar o link destinado a este concurso identificado pelo nome da Prefeitura do Município de Taquarituba – SP, e acessar o Formulário de Inscrição on-line.

2.5.3 - Preencher corretamente o Formulário de Inscrição, com nome e sobrenome, conferir todos os dados preenchidos e seguir os procedimentos dados no site até a impressão do boleto bancário.

2.5.4 - Imprimir o boleto bancário, e efetuar o pagamento em qualquer agência da rede bancária até o prazo de vencimento.

2.5.5 - O acompanhamento da confirmação da inscrição pode ser feito através do mesmo site no "Menu do Candidato".

2.5.6 - O candidato cuja inscrição não for confirmada, e pago de acordo com as instruções, deverá entrar com recurso, no site da organizadora no "menu do candidato" prazo previsto em edital para recurso da homologação das inscrições.

2.5.7 - O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado.

2.6 - A Prefeitura do Município de Taquarituba – SP, e a empresa Instituto Excelência Ltda. – ME, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim é





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA-SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2016



recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

2.7 - Após as **23:59h do dia 22 de Agosto de 2016**, não será possível acessar o Formulário de Inscrição e conseqüentemente a impressão do boleto da taxa de inscrição.

2.8 - O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado até o dia **23 de Agosto de 2016**.

2.9 - É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros cargos do Concurso, ou ainda para outros Concursos.

2.10 - Não serão aceitas inscrições por via postal, condicional e/ou extemporânea.

2.11 - Não será aceito, como pagamento do valor da inscrição, comprovante de agendamento bancário ou depósito bancário.

2.12 - O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para portadores de deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico do Formulário de Inscrição online, e proceder conforme estabelecido no item 3 deste Edital.

2.13 - Não haverá devolução do valor de inscrição, salvo no caso de cancelamento do certame.

2.14 - O candidato que preencher incorretamente seu Formulário de Inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados todos os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.14.1 - O candidato responde civil, criminal e administrativamente pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

2.15 - Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser retificados pelo próprio candidato no site da empresa [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) no "Menu do Candidato" até a data de **29/09/2016** e comunicados no dia da realização da Prova Escrita Objetiva, para que o Fiscal de Sala faça a devida correção na lista de presença.

2.16 - Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.17 - Os candidatos **poderão se inscrever para mais de um cargo**, sob sua responsabilidade, tendo em vista a compatibilidade de horários para a realização das provas objetivas escritas que serão divulgadas na ocasião da publicação do edital de convocação, cientes de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.

### 3 - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

**3.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº3.298/99**, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.

3.1.1 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), os candidatos com deficiência concorrem às vagas anunciadas sem a prerrogativa da reserva legal, observada a classificação geral. A formação da vaga, quando a fração for menor que 0,5 (cinco décimos), ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas durante o prazo de validade do concurso, ficando definido que a décima nomeação por cargo a décima primeira é reservada para os portadores de deficiência.

3.2 – Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.3 – As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do CONCURSO PÚBLICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA-SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2016



em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

3.4 – O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e que deseja concorrer às vagas reservadas. Após isto, deverá providenciar a documentação exigida no item 3.5 e preencher o formulário (Anexo IV) deste Edital, encaminhando-os via SEDEX ou carta registrada (AR), sob pena de indeferimento a ausências de qualquer um dos documentos solicitados neste Item 4, no período de **01/08/2016 a 22/08/2016**, ao Instituto Excelência Ltda. – ME, CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.013-981, identificando no envelope: INSCRIÇÃO PNE – CONCURSO PÚBLICO – Prefeitura do Município de Taquarituba - Edital nº 001/2016.

3.5 – Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo do Correio e obrigatoriamente acompanhado do formulário Anexo IV, considerando um anexo para cada cargo, e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do Médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome do CONCURSO PÚBLICO e nome do cargo (Anexo IV);

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille, Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito;

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

3.6 – Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

3.7 – Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada, serão oferecidas provas nesse sistema. Sua prova Ampliada será em fonte 16.

3.8 – O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 3.5 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

3.9 – Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA-SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2016



atendidas.

3.10 – O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

3.11 – O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

3.12 – Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura do Município de Taquarituba – SP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.13 – A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 3.5 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.14 – Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura do Município de Taquarituba – SP.

3.15 – A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.16 – O laudo médico apresentado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será devolvido.

3.17 – Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

#### 4 - DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 - Condições especiais de realização da prova poderão ser requeridas tanto por candidatos portadores de deficiência quanto por candidatos com alguma limitação temporária.

4.2 - O candidato que necessite de atendimento especial deverá:

a) efetuar sua inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 2;

b) preencher formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico do Instituto Excelência, [www.institutoexcelencia](http://www.institutoexcelencia.com.br), informando claramente os recursos especiais necessários até o último dia de inscrição;

c) enviar original ou cópia autenticada em cartório de laudo legível de médico com inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses anteriores à data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado.

4.3 - Após a inscrição deverá providenciar a documentação exigida no item e preencher obrigatoriamente o formulário (Anexo IV) deste Edital juntamente com laudo médico, e deverá ser enviado via Correios, por meio de SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), com custos por conta do candidato, postado impreterivelmente de **01/08/2016 a 22/08/2016**, para o Instituto Excelência – Caixa Postal 2707 – CEP: 87.013-981, Maringá/PR, contendo externamente na face frontal do envelope os seguintes dados:

INSTITUTO EXCELÊNCIA  
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP  
Ref.: Atendimento Especial  
Número de Inscrição - Nome Completo do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA-SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2016



Caixa Postal: 2707  
CEP 87.013-981  
Maringá/PR

4.4 - Os documentos deverão ser enviados individualmente por cada candidato, sendo vedado o envio do documento de mais de um candidato no mesmo envelope.

4.5 - O Instituto Excelência não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.6 - Os documentos descritos no item 4.2 não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias.

4.7 - A candidata que precisar amamentar durante a prova e vier a solicitar atendimento especial, na forma do item 4.2, deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e responsável pelos cuidados e guarda da criança, submetendo-se às regras do Edital e ao detector de metais se necessário.

4.7.1 - Não será permitida a entrada da criança e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

4.7.2 - A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.

4.7.3 - O Instituto Excelência não disponibilizará o acompanhante de que trata o item 4.7.

4.7.4 - A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

4.7.5 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.8 - A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.9 - O candidato que não encaminhar a solicitação na forma e no prazo de que trata o item 4.2, não terá condições especiais para a realização da prova, salvo necessidade especial eventual ou temporária surgida em momento posterior, desde que devidamente comprovada.

4.10 - Nos casos de necessidade especial eventual ou temporária surgida em momento posterior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após o término do prazo de inscrição, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial, especificando os recursos especiais necessários, via correio eletrônico, [contato@institutoexcelenciapr.com.br](mailto:contato@institutoexcelenciapr.com.br), juntamente com cópia digitalizada dos documentos especificados na alínea "c" do item 4.2 e, concomitante, encaminhar o laudo médico original ou uma cópia autenticada em cartório, via Correios, por meio de SEDEX, com custos por conta do candidato, para o Instituto Excelência, Caixa Postal 2707, CEP 87.013-981, Maringá/PR, contendo externamente na face frontal do envelope os seguintes dados:

INSTITUTO EXCELÊNCIA  
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP  
Ref.: Atendimento Especial  
Número de Inscrição - Nome Completo do Candidato  
Caixa Postal: 2707  
CEP 87.013-981  
Maringá/PR

4.11 - O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial será divulgado no endereço eletrônico do Instituto Excelência, [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), quando a publicação da homologação das inscrições.

4.12 - O candidato poderá verificar no endereço eletrônico do Instituto Excelência, [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), os motivos que resultaram no indeferimento de sua solicitação de atendimento especial.

4.13 - O candidato cuja solicitação de atendimento especial venha a ser indeferida poderá interpor recurso conforme previsto no item 10 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA-SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2016



**5 - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:**

5.1. - A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do Anexo I: Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Básicos (POCB) esta compreendendo questões de língua portuguesa, matemática lógico, Atualidades e de conhecimentos específicos (POCE).

5.1.1 - O programa relativo à prova de conhecimentos básicos e específicos é o estabelecido no Anexo III do presente Edital.

5.1.2 - Para todos os cargos a prova conterà 30 (trinta) questões.

5.1.2.1 - Para os cargos previstos com provas de conhecimentos básicos (POCB) e conhecimentos específicos (POCE), as questões de conhecimentos básicos serão atribuídas nota de 3,0 (três vírgula zero) pontos por questão, e as questões de conhecimentos específicos será atribuído 4,0 (quatro vírgula zero) pontos por questão.

5.1.2.2 - Para os cargos previstos com prova apenas de conhecimentos básico (POCB), as questões de Língua Portuguesa serão atribuídos nota de 4,0 (quatro vírgula zero) pontos por questão, e as demais questões será atribuído 3,0 (três vírgula zero) pontos por questão.

5.1.2.3 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos da nota geral.

5.1.2.4 - As Provas Escritas Objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para respostas, sendo apenas 01 (uma) a alternativa correta.

5.1.2.5 - Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

5.1.3 - A duração das provas será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

CARGO	POCB	POCE	AVALIAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE
Pajem	10 Língua Portuguesa 10 Matemática 10 Atualidades	-----	POCB
Professor PEB II - Educação Física	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PTI
Professor de Língua Estrangeira	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PTI
Auxiliar de Saúde Bucal	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE
Eletricista - Encanador	10 Língua Portuguesa 10 Matemática 10 Atualidades	-----	POCB+PPR
Médico do Programa de Saúde da Família - PSF	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE
Cirurgião Dentista do Programa de Saúde da Família - PSF	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE
Médico Anestesiologista	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA-SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2016



Médico Ortopedista	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE
Médico Psiquiatra	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE
Médico Radiologista	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE

LEGENDA (FORMAS DE AVALIAÇÃO):

POCB - Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Básicos;  
POCE - Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Específicos;  
PTI - Prova de Títulos  
PPR – Prova Prática

**6 - DA EXECUÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:**

6.1 - A convocação para a Prova Escrita Objetiva será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, e divulgada no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), a partir do dia **30 de Agosto de 2.016**, contendo informações quanto ao horário e local de realização da prova.

6.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova, pelo menos com 01 (uma) hora antes do início da prova, munidos do protocolo de inscrição (comprovante de pagamento), caneta esferográfica azul ou preta, e um dos documentos de identidade original com foto:

6.1.1 - Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Alistamento Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Passaporte ou cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por força de lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRA, CRM, CREA, CRC, etc.

6.1.2 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.1.3 - É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização da prova, a fim de evitar eventuais atrasos.

6.2 - Caso não tenha o nome relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação, mas esteja de posse do Protocolo de Inscrição devidamente pago, atestando que este deveria estar devidamente relacionado naquele local, o candidato realizará a prova de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

6.2.1 - Constatada a irregularidade da inscrição de que trata o item 6.3, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.2.2 - O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

**6.3 - Não será admitido na Sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item 6.1.1.**

6.3.1 - No horário fixado, conforme estabelecido no Edital de Convocação, os portões da unidade serão fechados pelo supervisor de local de aplicação, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em termo, sendo colhida a assinatura de duas testemunhas e do próprio supervisor de local de aplicação.

6.4 - Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA-SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2016



nem uso de máquina calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

6.5 - Os candidatos deverão manter seus celulares e outros aparelhos eletrônicos desligados, enquanto permanecerem no recinto de realização da prova, sob pena de exclusão sumária do certame.

6.6 - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.

6.6.1 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do concurso público.

6.6.2 - Será vedado ao candidato o porte de arma no local de realização da prova, ainda que apresente documento oficial de licença para o respectivo porte.

6.6.3 - Telefone celular, radiocomunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada e armazenados em embalagem disponibilizada pelo Instituto Excelência.

6.6.4 - Telefones celulares do tipo smartphone cuja bateria não possa ser retirada deverão ser desligados e armazenados em embalagem disponibilizada pelo Instituto Excelência. Caso tais aparelhos emitam qualquer som sem estar armazenado regularmente, o candidato será eliminado do concurso público.

6.6.5 - A embalagem ou objeto devidamente lacrado deverá ser mantido pelo candidato embaixo da carteira até o término da sua prova e somente poderá ser deslacrado fora do local de realização da prova, podendo ser penalizado o candidato que descumprir tal determinação.

6.6.6 - O Instituto Excelência não ficará de posse de objetos pertencentes ao candidato, não se responsabilizando por perda, extravio, furto ou roubo de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.

6.6.7 - No local de realização da prova, o Instituto Excelência poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, com vistas à garantia da isonomia e da lisura do certame.

6.7 - As instruções dadas pelos Fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

6.8 - O Cartão de Respostas será identificado pelo código de barras e nome do candidato em campo específico.

6.9 - O Cartão de Respostas deverá ser assinado pelo candidato e pelo Fiscal de Sala em campo específico para tal.

6.10 - As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta, preenchendo totalmente o espaço reservado a este fim, e não grafado apenas com "X".

6.11 - Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou ainda aquelas respondidas a lápis.

6.12 - Não haverá, em hipótese alguma, substituição das Folhas de Respostas.

6.13 - A duração da prova será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Resposta.

6.14 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Prova e o respectivo Cartão de Respostas. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Prova.

6.14.1 - Será permitido, entretanto, ao candidato transcrever o espelho da prova realizada em espaço destacável disponibilizado no Caderno de Provas.

6.14.2 – Os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído.

6.14.3 – Após término da prova, é proibida a permanência, nas dependências do local de realização, o uso dos banheiros somente antes e durante a prova.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA-SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2016



6.14.4 - O Caderno de Provas será disponibilizado pela empresa organizadora no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) através do link específico do concurso.

6.15 - Será automaticamente excluído do concurso o candidato que não devolver o Cartão de Respostas.

6.16 - Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

6.17 - As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação, salvo retificação em tempo hábil.

6.18 - Havendo candidata lactante, desde que enviado a solicitação nos termos deste edital, esta poderá ausentar-se temporariamente, acompanhada por um fiscal, para amamentar durante a realização da prova, e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.

6.18.1 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.18.2 - O lactente deverá ser acompanhado de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

6.18.3 - Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, o lactente e um fiscal, sendo vedada a permanência de babá ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.19 - Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no subitem 6.4, deste Edital, o candidato será eliminado do concurso.

## 7 - DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 - A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

7.2 - Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

7.3 - Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final, o desempate ocorrerá da seguinte forma:

7.3.1 - Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

7.3.2 – Aplicado o disposto no item 7.3.1 e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada cargo:

a) O maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico, quando for o caso.

b) O maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa, quando for o caso.

c) O maior número de pontos na prova de Matemática, quando for o caso.

d) O maior número de pontos na prova de Atualidades, quando for o caso.

e) O maior número de filhos.

c) O candidato com maior idade, em caso de empate também no dia, mês e ano de nascimento no caso do critério de desempate, o Instituto Excelência poderá solicitar dos candidatos empatados as respectivas cópias das Certidões de Nascimento, para que o desempate seja realizado pela hora de nascimento.

7.4 - A Comissão de Concurso responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura do Município de Taquarituba – SP, em jornal com circulação no Município e no site da empresa [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).

7.5 - A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento tem por atribuição o acompanhamento e a supervisão de todas as etapas do certame, inclusive no processo de aplicação das provas.

## 8-DA PROVA PRÁTICA

8.1 – A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA-SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2016



do candidato.

8.1.1 – O candidato será considerado **Apto** ou **Inapto**, para o desempenho eficiente das atividades do cargo.

8.2 – A Prova Prática será realizada apenas pelos candidatos que concorrem à vaga do cargo de Eletricista - Encanador, e será aplicada em local e data a ser definido em Edital de convocação conforme indicado no item 7.4 deste Edital.

8.3 – Serão convocados para a Prova Prática, apenas os candidatos habilitados na Prova Objetiva Escrita, obedecendo à ordem de classificação para o cargo de Eletricista – Encanador.

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS NO CONCURSO PÚBLICO	CANDIDATOS QUE SERÃO CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA
ELETRICISTA - ENCANADOR	01	ATÉ O CLASSIFICADO EM N.º 10 (décimo), E TODOS EMPATADOS NESSA POSIÇÃO.

8.3.1 – Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta ao Edital o seu local de prova.

8.4 – O candidato considerado **Inapto** na Prova Prática ou que **não comparecer para realizar a prova** será automaticamente eliminado do concurso.

8.5 – No dia da realização do Exame Prático os candidatos deverão apresentar-se 1 hora antes e munidos do documento oficial de identificação original com foto, no local a ser definido no Edital de Convocação da Prova Prática.

8.5.1 – Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

8.6 – Não haverá segunda chamada ou repetição da prova seja qual for o motivo alegado.

8.7 – Os candidatos considerados **Aptos** na Prova Prática serão convocados para nomeação, respeitando a ordem de Classificação Final do Concurso Público, de acordo com o número de vagas constantes no Anexo I, desde Edital e em conformidade com a necessidade da Prefeitura Municipal.

8.7.1 Os candidatos considerados **Aptos** na Prova Prática e não convocados para nomeação devido ao número de vagas disponibilizadas no Anexo I deste Edital, ficarão em cadastro para futuras convocações, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Taquarituba, observando o prazo de validade do Concurso.

8.8 – Não caberá recurso contra decisão proferida pela banca examinadora da Prova Prática.

## 9 - DA PROVA DE TÍTULOS:

9.1- Haverá prova de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, a todos os cargos de Nível Superior dentro de seu campo de atuação, compreendendo apenas os aprovados na prova objetiva.

9.1.2- Somente serão aceitos títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas e *strictu sensu*, devidamente acompanhados do Anexo VI, devidamente preenchido, contando (01) um anexo para cada cargo.

9.1.3 - Serão pontuados como títulos Diplomas, Certificados ou Declaração de Conclusão do Curso acompanhado do respectivo histórico escolar, em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso, todos com autenticação em cartório e na seguinte proporção:

9.1.3.1 – Título de Doutor: 6,0 (seis) pontos;

9.1.3.2 – Título de Mestre: 4,0 (quatro) pontos;

9.1.3.3 – Título de especialização *lato sensu*: 2,0 (zero vírgula zero dois) pontos.

9.1.4 - A somatória total dos títulos não poderá ultrapassar 12,0 (doze) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA-SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2016



9.1.5 - Sobre a nota obtida pelos candidatos aprovados na prova objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos para a classificação final.

9.1.6 - Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

9.1.7 - Os títulos serão contados tão somente se o candidato estiver apto na prova objetiva.

9.2 - Os candidatos inscritos deverão encaminhar via **SEDEX** para a organizadora INSTITUTO EXCELÊNCIA, CAIXA POSTAL 2707 - CEP 87.013-981 – Maringá/Paraná, **NO PERÍODO DE 21 A 22 DE SETEMBRO DE 2016, CÓPIA REPROGRAFADA AUTENTICADA EM CARTÓRIO** de eventuais títulos que possuam. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia determinado e estes deverão ser enviados em envelope identificado com nome, cargo e identificação, conforme modelo ANEXO VI, o qual deverá acompanhá-lo obrigatoriamente.

9.3 - Serão considerados títulos, exclusivamente, os diplomas/certificados de conclusão de curso, constando a carga horária, nome da instituição devidamente reconhecida pelo MEC, assinatura do responsável e data.

9.4 - Os títulos aceitos serão os seguintes:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Doutorado	6,00 pontos no máximo, considerando no máximo 1 título.
Mestrado	4,00 pontos no máximo, considerando no máximo 1 título.
Especialização (mínimo 360 horas)	2,00 pontos no máximo, considerando no máximo 1 título.
TOTAL	12,00 pontos

#### 10 - DOS RECURSOS:

10.1 – Recursos que serão recepcionados exclusivamente pela internet no site da empresa organizadora, quanto à Homologação das Inscrições, ao Gabarito Preliminar e Classificação Final, deverão ser feitos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ininterruptamente, contados da data e horário de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato acessar o endereço eletrônico [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e seguir as instruções contidas, constando o nome do candidato, a opção da função, o número de inscrição e telefone.

10.2 - Somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da empresa organizadora, através da área restrita do candidato, dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação. Noutros casos, serão considerados manifestamente desertos e conseqüentemente desprovidos.

10.3 - Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 10.1 deste Edital.

10.4 - A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.4.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

10.4.2 - O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4.3 - Na ocorrência do disposto nos itens 10.4.1 e 10.4.2, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.

10.5 - Será admitido recurso contra:

a) Edital das Inscrições Homologadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA-SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2016



- b) Gabarito Provisório Prova Objetiva;
- c) Classificação Preliminar
- d) Classificação Final

10.6 - Os candidatos deverão acessar o site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e protocolar seu recurso, no link específico para tal.

10.7 - Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referidos nas alíneas do item 10.5, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.

10.8 - A decisão dos recursos será, disponibilizado no “menu do candidato” no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), na aba “recursos” e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

#### 11 - DA NOMEAÇÃO:

11.1 - Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais, com avaliação estabelecida em lei específica.

11.2 - A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

11.3 - Para efeito de nomeação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado e/ou requerido pela Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Taquarituba - SP, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função.

11.4 - É facultado à Administração exigir dos candidatos classificados, quando da nomeação, além da documentação prevista no item 2.2 deste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais e administrativos.

11.5 - Identificado a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do Concurso Público.

11.6 - A convocação para nomeação será feita por meio de publicação em jornal de circulação da região, sendo de inteira responsabilidade do candidato a atualização dos dados fornecidos no ato da inscrição (endereço, telefone, etc).

11.7 - O candidato convocado para o exercício de sua atividade, fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Prefeitura do Município de Taquarituba - SP, ou por ela indicados, sob pena de perder sumariamente o direito a nomeação ou, se já contratado, será rescindido de pleno direito o seu contrato, dando direito a contratante de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

#### 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - A inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 - Decorrido prazo de validade do concurso, depois homologação do Concurso Público e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

12.3 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.4 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA-SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2016



12.5 - O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, segundo interesse da Administração Pública Municipal.

12.6 - O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal e nos termos da Legislação vigente.

12.7 - A Comissão de Concurso Público e a empresa organizadora não se responsabilizam pela comercialização de apostilas, bem como pelo teor das mesmas.

12.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

12.9 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados, os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII, e o § 10, do artigo 37, da Constituição Federal.

12.10 - Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos arts. 1591 a 1595, do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

12.11 - A aprovação neste CONCURSO PÚBLICO, não implica em hipótese alguma na obrigatoriedade de nomeação e eventual e respectiva posse, podendo estas ser convocadas a critério da Administração Pública Municipal, conforme conveniência e oportunidade, observadas em qualquer hipótese o equilíbrio financeiro do Município de Taquarituba – SP, especialmente as disposições relativas às despesas com o pessoal civil.

12.12 - A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste CONCURSO PÚBLICO observará, para cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

12.13 - Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova, ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade a prova.

12.14 - A Organização do presente Concurso Público, bem como a aplicação e correção das provas ficarão a cargo da empresa Instituto Excelência Ltda. - ME.

12.15 – O presente certame também será considerado e válido durante seu prazo de validade para as contratações temporárias de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente.

Taquarituba, 07 de julho de 2016.

**Dr. Miderson Zanello Milléo**  
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA-SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2016

ANEXO I – REQUISITOS

FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANAL TRABALHO	SALÁRIO	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde – ESF Wilson Gonçalves Martins (Vila São Vicente) – Micro área 3	01	40 horas/Semana	R\$ 1.016,50	Ensino Fundamental completo, curso para formação de agente comunitário e residência nas <b>Ruas: Itaporanga, Timburi, Águas de Santa Barbara, Manduri, Itararé, São Manoel, Itapetininga, Itapeva e Itaberá,</b> desde a data da publicação do edital	R\$ 50,00
Agente Comunitário de Saúde – ESF Gino Chamorro (Parque São Roque) – Micro área 01	01	40 horas/Semana	R\$ 1.016,50	Ensino Fundamental completo, curso para formação de agente comunitário e residência nas <b>Ruas: Cruzamento da Rua Virgilio Antunes com a Rua Jácomo Lamarca, abrangendo as Ruas Dácio Vaz Gabriel, Kyuemon Okumura, José Chamorro, Yoshio Takabatake findando com o cruzamento na rua Valdomiro Rodrigues,</b> desde a data da publicação do edital.	R\$ 50,00
Pajem	01	40 horas/Semana	R\$ 1.170,62	Ensino Médio Completo	R\$ 70,00
Professor II – Educação Física	Cadastro reserva	30 horas/Semana	R\$ 2.368,04	Licenciatura Plena em Educação Física, com registro no CREF	R\$ 90,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA-SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2016



Professor de Língua Estrangeira	Cadastro reserva	30 horas/Semana	R\$ 2.368,04	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês	R\$ 90,00
Auxiliar de Saúde Bucal	01	40 horas/Semana	R\$ 1.016,50	Ensino Médio Completo e Técnico em A.C.O ou curso de A.S.B reconhecido pelo C.R.O.	R\$ 70,00
Eletricista - Encanador	01	40 horas/Semana	R\$ 1.685,89	Ensino Fundamental Completo	R\$ 50,00
Médico do Programa de Saúde da Família - PSF	05	40 horas/Semana	R\$ 12.700,00	Ensino Superior Completo, com registro no CRM	R\$ 90,00
Cirurgião Dentista do Programa de Saúde da Família - PSF	05	40 horas/Semana	R\$ 6.640,00	Ensino Superior Completo, com registro no C.R.O.	R\$ 90,00
Médico Anestesiologista	01	20 horas/Semana	R\$ 3.569,42	Registro de Médico no CRM e Especialização	R\$ 90,00
Médico Ortopedista	01	20 horas/Semana	R\$ 3.569,42	Registro de Médico no CRM e Especialização	R\$ 90,00
Médico Psiquiatra	01	20 horas/Semana	R\$ 3.569,42	Registro de Médico no CRM e Especialização	R\$ 90,00
Médico Radiologista	01	20 horas/Semana	R\$ 3.569,42	Registro de Médico no CRM e Especialização	R\$ 90,00



## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

**Agente Comunitário de Saúde:** Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

- I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
- VII - Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando à instrução da população em geral para a prevenção de doenças;
- VIII - Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças;
- IX - Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade;
- X - Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- XI - Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- XII - Estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- XIII - Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- XIV - Prestar informações, preencher fichas e formulários integrantes da documentação das famílias atendidas pelo programa;
- XV - Arquivar e manter em condições ideais de conservação toda a documentação que fizer parte do PSF, organizando o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames;
- XVI - Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- XVII - Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores;
- XVIII - Realizar trabalhos relativos à vigilância epidemiológica, difundindo informações;
- XIX - Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho;
- XX - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- XXI - Realizar outras tarefas correlatas e afins ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA-SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2016



**Pajem:** Cuidam de bebês e crianças, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida:

**I** - Executa serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação;

**II** - Executa atividades recreativas das crianças na creche, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas;

**III** - Orienta as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem-estar;

**IV** - Auxilia nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa;

**V** - Controla os horários de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca de roupa, para assegurar o seu bem-estar e saúde;

**VI** - Realiza outras atividades educacionais de acordo com o desenvolvimento infantil e orientações pedagógicas específicas para a faixa etária.

**Professor II – Educação Física:** Ministram aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) a até a quarta série do ensino fundamental. Preparam aulas. Efetuam registros burocráticos e pedagógicos. Participam na elaboração de projeto pedagógico. Planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas. Organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades utilizam constantemente capacidades de comunicação.

**Professor de Língua Estrangeira:** Ministram aulas de inglês até as quarta série do ensino fundamental. Preparam aulas. Efetuam registros burocráticos e pedagógicos. Participam na elaboração de projeto pedagógico. Planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas. Organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades utilizam constantemente capacidades de comunicação.

**Auxiliar de Saúde Bucal:** Efetua o controle da agenda de consultas, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações realizadas. Atende os pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao cirurgião-dentista. Esteriliza os instrumentos e desempenha tarefas afins, para auxiliar o profissional. Controla o fichário e/ou arquivo de documentos organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao cirurgião -dentista consultá-los, quando necessário.

São atribuições do auxiliar em saúde bucal:

**I** - Antes do atendimento começar, a função do **ASB** é de preparar o paciente e coletar informações para a sessão, normalmente por meio de um questionário. Essas atividades são importantes para que o dentista já saiba o que o aguarda. Assim ele pode conhecer um pouco sobre o paciente, seu perfil, medos, dúvidas e outras informações que possam ser relevantes para que o atendimento odontológico ocorra normalmente. Além disso, o **ASB** também é responsável por separar os materiais que serão usados durante a consulta. Dessa maneira, o tempo dentro da sala do dentista é bastante otimizado;

**II** - Durante o atendimento o ASB fica responsável pelas seguintes tarefas:

- Organizar e executar atividades de higiene bucal com o paciente;
- Auxiliar e instrumentar os odontologistas e técnicos nas intervenções clínicas;
- Manipular materiais de uso odontológico sempre que for necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA-SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2016



- O trabalho do ASB durante o atendimento do paciente é prestar ajuda aos profissionais que estão com ele da melhor forma possível, para garantir que o cliente seja bem tratado e que sua saúde bucal esteja sempre em boas condições após o atendimento.

**III - Após o atendimento terá as seguintes atribuições:**

- Registrar dados e ter parte nas análises das informações relacionadas ao atendimento do paciente;
- Executar limpeza, desinfecção e esterilização dos aparelhos odontológicos, do instrumental e do ambiente de trabalho após a consulta;
- Processar filme radiográfico das consultas.

**IV - Além de todo esse trabalho, o ASB também realiza algumas funções extras dentro da clínica, que são igualmente importantes.**

- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos utilizados durante o atendimento e resíduos odontológicos;
- Adotar medidas de biossegurança para o controle de infecções na clínica, minimizando os riscos de infecção do paciente e dos profissionais.
- O ASB também pode (e deve!) promover ações de promoção da saúde bucal e de prevenção de problemas dentários, como ensinar técnicas de higiene bucal e prevenção de doenças para pacientes ou outros interessados.
- Ele pode também participar na realização de levantamentos e estudos desenvolvidos na área de odontologia – exceto na categoria de examinador.

**Eletricista – Encanador:** Realiza manutenção elétrica em máquinas e equipamentos. Realiza a troca de componentes elétricos. Verifica voltagem de tomadas e outro bem como o funcionamento da parte elétrica de edificações municipais. Realiza manutenções preventivas e corretivas em sistemas hidráulicos e em encanamentos.

**Todos os Cargos de Médicos:**Faz exames médicos. Emissor de relatórios. Prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

**- Médico Anestesiologista:**

Faz anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas.

**I -** Examina e avalia o paciente, estudando seu prontuário e usando recursos propedêuticos, tais como anamnese, antecedentes, exame físico e outros, inteirando-se do diagnóstico, da cirurgia programada, do estado geral do paciente e o quanto possível da sua personalidade, para ponderar o risco cirúrgico e escolher o tipo de anestesia mais adequada para o caso;

**II -** Prescreve a medicação pré-anestésica, registrando-a no prontuário do paciente, para aliviar tensões do pré-operatório imediato e favorecer a indução da anestesia;

**III -** Aplica anestésias gerais, administrando anestésicos por via muscular, venosa, retal, por inalação ou por combinação dessas vias de administração, para abolir os reflexos dolorosos e/ou de consciência do paciente;

**IV -** Aplica anestésias parciais, injetando anestésicos no espaço subaracnóideo ou no espaço peridural, nas anestésias raquidianas, ou no trajeto dos nervos e nos plexos nervosos, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA-SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2016



obter anestesia ou analgesia de determinadas regiões do corpo com finalidade cirúrgica, propedêutica ou analgésica;

**V** - Controla as perturbações fisiológicas do paciente no decurso da anestesia ou no pós-operatório imediato, corrigindo-as ou prevenindo-as por meio da vigilância constante dos sinais vitais, como pulso, pressão arterial, respiração ou dados fornecidos por monitores, para favorecer o retorno da estabilidade circulatória e respiratória e a apresentação dos reflexos protetores, instala respiração auxiliada ou controlada, fazendo uso de respiradores mecânicos, manuais ou automáticos, para assegurar ventilação alveolar satisfatória;

**VI** - Procura manter livres as vias aéreas superiores do paciente, através de aspiração de secreções, colocação de cânulas orofaríngeas ou de sondas endotraqueais ou endobrônquicas, para facilitar a respiração normal do paciente e prevenir intercorrências;

**VII** - Colabora na limpeza e organização do local de trabalho;

**VIII** - Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina.

**IX** - Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**- Médico Neurologista:**

Diagnostica doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso, realizando exames clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico.

**I** - Realizar punções ou infiltrações no canal raquiano, ventrículo, nervos e troncos nervosos, utilizando seringas e agulhas especiais, para possibilitar a descompressão dos mesmos, introduzir medicamentos e para outros fins;

**II** - Indicar e/ou executar cirurgia neurológica, empregando aparelhos e instrumentos especiais, para preservar ou restituir a função neurológica; interpreta resultados de exames de líquido e de neurofisiologia clínica, comparando-os com os dados normais, para complementar diagnóstico;

**III** - Realizar exames radiográficos, injetando substâncias radiopacas em veias, artérias e outros órgãos, para localizar o processo patológico;

**IV** - Fazer exame eletromiográfico, empregando aparelhagem especial, para diagnosticar as afecções do sistema nervoso periférico;

**V** - Planejar e desenvolve programas educativos com relação ao epilético, orientando o paciente e a sociedade, para reduzir a incidência ou os efeitos da moléstia e promover a integração do paciente em seu meio;

**VI** - Planejar e desenvolve programas de prevenção de infestações, especialmente cisticercose, moléstia de Chagas, icticereose, meningite e outras, realizando campanhas de orientação, para diminuir a incidência destas moléstias ou minorar seus efeitos. Para fazer exame eletroencefalográfico, utilizando aparelhos especiais, para diagnosticar arritmias e localizar focos cerebrais;

**VII** - Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;

**VIII** - Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina;

**IX** - Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**- Médico Ortopedista:**

Diagnostica e trata de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente.

**I** - Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento;

**II** - Orientar ou executa a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetadas;





**III** - Orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ósteoarticular;

**IV** - Realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada caso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pinos, placas, parafusos, hastes e outros, a fim de restabelecer a continuidade óssea;

**V** - Indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação;

**VI** - Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; executa tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente;

**VII** - Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;

**VIII** - Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina;

**IX** - Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

#### **- Médico Psiquiatra:**

Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente.

**I** - Examinar o cliente/paciente, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do paciente;

**II** - Desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico;

**III** - Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo e ajustar-se ao meio;

**IV** - Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia e grupo e outras atividades de apoio;

**V** - Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; prescreve e/ou aplica tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações;

**VI** - Realizar cirurgias específicas, utilizando instrumentos e aparelhos especiais, para eliminar focos cerebrais determinantes de hiper excitabilidade. Pode realizar exames eletroencefalográficos, empregando aparelhos especiais, para localizar arritmias ou focos cerebrais;

**VII** - Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;

**VIII** - Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina;

**IX** - Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

#### **- Médico Radiologista:**

Realizar ou supervisionar e interpreta exames radiológicos, empregando técnicas especiais ou orientando sua execução e analisando os resultados finais, para atender a solicitações médicas.

**I** - Fazer exames radiológicos especializados do sistema nervoso, cardiovascular e órgãos internos do tórax e abdômen, injetando contrastes, líquido ou gasoso e/ou acionando aparelhos de raios X, para atender a requisições médicas ou elucidar diagnósticos;

**II** - Supervisionar a realização de exames radiológicos simples, observando a técnica de execução ou as próprias chapas radiográficas, para assegurar sua nitidez e durabilidade;

**III** - Analisar chapas radiográficas, utilizando um negatoscópio, para elaborar o relatório elucidativo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA-SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2016



- IV** - Elaborar rotinas para preparo de pacientes, observando a natureza do exame a ser realizado, para prevenir complicações e intercorrências.
- V** - Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
- VI** - Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina;
- VII** - Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**- Médico do Programa de Saúde da Família – PSF:**

- I** - Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;
- II** - Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta;
- III** - Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde;
- IV** - Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida;
- V** - Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito;
- VI** - Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento;
- VII** - Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica;
- VIII** - Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
- IX** - Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista;
- X** - Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde;
- XI** - Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados;
- XII** - Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais;
- XIII** - Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde;
- XIV** - Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde;
- XV** - Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano;
- XVI** - Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população;
- XVII** - Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
- XVIII** - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
- XIX** - Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
- XX** - Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;
- XXI** - Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
- XXII** - Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;



- XXIII** - Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidades decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;
- XXIV** - Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;
- XXV** - Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
- XXVI** - Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;
- XXVII** - Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
- XXVIII** - Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Cirurgião Dentista do Programa de Saúde da Família – PSF:** Efetuar procedimentos odontológicos básicos e de média complexidade nas unidades de saúde municipal; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), a coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal; executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

- I** - Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade;
- II** - Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS);
- III** - Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita;
- IV** - Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;
- V** - Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- VI** - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- VII** - Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- VIII** - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- IX** - Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais;
- X** - Coordenar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal;
- XI** - Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- XII** - Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD;
- XIII** - Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
- XIV** - Registrar na Ficha D – Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica – Siab – todos os procedimentos realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA-SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2016



ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Atualidades:** Cultura Geral. Fatos políticos, econômicos e sociais do Brasil e no mundo ocorridos nos anos de 2014 a 2016 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos gerais da História e Geografia do Brasil. O mundo globalizado – a nova ordem mundial. Ecologia, Meio ambiente e qualidade de vida. Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil.

Referência bibliográfica sugerida:

[www.uol.com.br](http://www.uol.com.br)

[www.g1.com.br](http://www.g1.com.br)

[veja.abril.com.br](http://veja.abril.com.br)

[www.terra.com.br](http://www.terra.com.br)

[super.abril.com.br](http://super.abril.com.br)

**Língua Portuguesa (Nível Fundamental Completo):** Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Verbo. Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego das classes gramaticais. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Morfologia: as classes de palavras.

**Língua Portuguesa (Nível Médio e Técnico):** Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais; Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica; Morfologia: as classes de palavras; Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração; Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal; Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem. Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo.

**Língua Portuguesa (Nível Superior):** Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais; Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica; Morfologia: as classes de palavras; Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração; Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal; Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; uso dos porquês; figuras de linguagem; vícios de linguagem. Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo. Funções da linguagem: referencial conativa, emotiva, metalinguística, poética e fática. Prosa, poesia, soneto e poema. Abordagem tripartida dos gêneros literários: lírico, épico e dramático. As categorias básicas da narrativa. Teorias e elementos da Comunicação. Linguagem, Língua e Fala. Dificuldades mais frequentes da Língua Portuguesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA-SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2016



**Matemática Nível Fundamental Completo:** Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Radiciação. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º e 2º grau. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas, Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Análise de gráficos e tabelas. Resolução de situações-problema.

**Matemática Nível Médio e Técnico:** Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Análise de gráficos e tabelas. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Equações irracionais. Inequações irracionais. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Trigonometria. Sequências. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória: princípio fundamental de contagem, fatorial, permutações, arranjos e combinações. Binômio de Newton. Probabilidade. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, taxas de juros, juros simples e juros compostos. Estatística. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

**Matemática Nível Superior:** Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Análise de gráficos e tabelas. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Equações irracionais. Inequações irracionais. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Função exponencial. Equações exponenciais. Inequações exponenciais. Logaritmos. Função logarítmica. Equações logarítmicas. Inequações logarítmicas. Trigonometria. Sequências. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória: princípio fundamental de contagem, fatorial, permutações, arranjos e combinações. Binômio de Newton. Probabilidade. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, taxas de juros, juros simples e juros compostos. Estatística. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Agente Comunitário de Saúde:** Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), Abordagem comunitária em saúde; Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. Conceitos de Epidemias e endemias, Noções de ética. Biologia dos vetores. Pesquisa Entomológica. Criadouros. Lei 8.080/90 com as alterações. Constituição Federal de 1988 (seção II – Da Saúde), Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. Atribuições específicas e postura profissional do Agente de Combate a Endemias; Promoção, prevenção e proteção à saúde; Educação em saúde: conceito, importância e instrumentos; Noções de acidentes por animais peçonhentos e venenosos; Noções de conhecimento geográfico: tipos de marcações e de elaboração de mapas; Metodologia de visita domiciliar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA-SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2016



Referências Bibliográficas Sugeridas:

BRASIL. Lei nº 8.080/90, de 19/9/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Manual do Agente Comunitário de Saúde – Agentes em ação. Ano 01 de Março de 1999 Ministério da Saúde Brasília. OLIVEIRA, E. S.; Agente de Combate a Endemias. Versão 1. 2012. Ministério da Saúde. Guia de vigilância epidemiológica. Brasília: [Ministério da Saúde], 1994.

**Professor PEB II – Educação Física:** Abordagens pedagógicas da Educação Física. Ação docente na Educação Física Escolar. Organização do espaço pedagógico na escola. Conceitos Fundamentais do Desenvolvimento Motor. Perspectivas teóricas. Desenvolvimento de habilidades motoras ao longo da vida. Desenvolvimento perceptomotor. Desenvolvimento cognitivo. Fases do desenvolvimento (nascimento até a idade adulta). Desenvolvimento motor do nascimento até a idade adulta. Processamento de informações e tomada de decisões. Princípios da Performance humana habilidosa. Diferenças individuais e capacidades motoras. Estruturando a experiência de aprendizagem. Princípios de controle motor e precisão de movimentos. Crescimento e maturação biológica. Desenvolvimento biológico. Desenvolvimento e atividade física. Classificação das habilidades motoras. Sensação/Percepção, Atenção, Memória, Transferência de aprendizagem, Prática, Motivação. Condições de prática. Movimento coordenado. Capacidades Físicas. Atividades Inclusivas na Educação Física Escolar. Avaliação em Educação Física Escolar.

Referência bibliográfica sugerida:

BEE, H. A criança em desenvolvimento. 12ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. DARIDO, S. C. Para ensinar educação física: possibilidades de intervenção na escola. S.P.: Campinas, 2007. CAMPOS, L. A. S. Didática da Educação Física. S.P.: Fontoura, 2011. GALLAHUE, D. Educação Física desenvolvimentista para todas as crianças. S.P.: Phorte, 2008 Parâmetros Curriculares Nacionais Educação Física 1998.

**Professor de Língua Estrangeira:** GRAMÁTICA: Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. . Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. PRÁTICA PEDAGÓGICA DO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA: Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Intercultural idade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento.

Referência bibliográfica sugerida:

LEECH, G.; SVARTVIK, J.A Communicative Grammar of English.3rd edition. England: Pearson ESL, 2003. / PARROTT, M. Grammar for English Language Teachers. 14th printing.England:QUIRK, R. et alii. A Comprehensive Grammar of the English Language.19th impression. England: Longman, 2004.CUP 2009. ROACH, P. English Phonetics and Phonology.A Practical Course.4th edition. England: CUP, 2009. UR, P. A Course in Language Teaching.Practice and Theory.6th printing.England: CUP, 2000.

**Auxiliar de Saúde Bucal:**Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, preparo, manipulação e acondicionamento. Equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparo, limpeza, esterilização/desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA-SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2016



manutenção e conservação. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho, etc. Placa bacteriana: identificação, morfologia, fisiologia, relações no meio bucal. Higiene dentária: técnicas de escovação supervisionada. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão e lesões de mucosa. Conceito, etiologia, evolução, medidas de promoção e prevenção. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Medidas de prevenção/promoção da saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluoroterapia, educação em saúde bucal. Índices epidemiológicos utilizados em odontologia, preenchimento de fichas de controle e fichas clínicas, registros em odontologia. Técnicas de revelação radiológica, cartonagem e cuidados necessários para controle de infecção. Diagnósticos e primeiros socorros de situações de urgência e emergência no consultório dentário.

**Para todos os Cargos de Médico:** Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde. As Conferências Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições, Doutrinas e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. A articulação dos serviços de saúde em rede e níveis de complexidade. Princípios básicos do financiamento e gestão financeira. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde Pacto pela Saúde – Portaria 399 de 22/02/2006; A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de algumas doenças transmissíveis – Relação de doenças para o Brasil e Estado de Pernambuco (Portarias); Participação popular e controle social no SUS. O Conselho de Saúde: Nacional; Municipal; Distrital e de Unidades. Indicadores de Saúde. Transição demográfica e epidemiológica. Vigilância Epidemiológica. Investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. Sistema de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase, Antaviruses, Hepatites Virais, Leptospirose, Meningites, Raiva, Tuberculose e Tétano. Doenças Emergentes e Reemergentes. Esquema Básico de Vacinação e vacinação de adulto. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém nascido, principais doenças infectos contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefro litíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcóolica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose,





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA-SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2016



malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Geriatria básica; saúde do idoso; biologia e teoria do envelhecimento.

Referência bibliográfica sugerida:

HARRISON. Medicina Interna. Rio de Janeiro: Editora Mc Graw Hill, 2006. CECIL. Tratado de Medicina Interna. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2005. PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO-SP CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016 45 DUNCAN, B. B. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. Porto Alegre: Artmed, 2004. ERAZO & PIRES, M. T. B. Manual de Urgências em Pronto Socorro. Rio de Janeiro: Medsi, 2006. KNOBEL, E. Condutas no Paciente Grave. São Paulo: Atheneu, 2006. Consensos / Diretrizes Brasileiras de cada Especialidade Médica. BARATA, Rita Barradas. Ética e epidemiologia. Hist. cienc. Saúde - Manguinhos [online]. 2005. vol.12. DUNCAN, BB; SCHMIDT, MI; GIUGLIANI, EMJ. Medicina Ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária à saúde. Porto Alegre: Artmed, 2004. FORTES, Paulo Antônio de Carvalho. Reflexão bioética sobre a priorização e o racionamento de cuidados de saúde: entre a utilidade social e a equidade. Cad. Saúde Pública, vol.24 n.3, Rio de Janeiro, Mar. 2008. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cadernos de Atenção Básica. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 648 de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE. Guia de Vigilância Epidemiológica. Brasília, 2005. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA EXECUTIVA. DEPARTAMENTO DE APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO. Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Brasília: Editora MS; 2006.

**Cirurgião Dentista – PSF:** Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Odontopediatria, Dentística, Cirurgia e Traumatologia, Odonto Social e Preventiva, Ortodontia Preventiva, Antibióticoterapia, Desinfecção, Periodontia, Endodontia, Prótese, Radiologia, Anestesiologia, Semiologia. Defeitos de desenvolvimento da região maxilofacial e oral, Anomalias dos dentes, Doação da polpa e do periápice, Infecções bacterianas, Patologia epitelial, Patologias das glândulas salivares, Tumores dos tecidos moles, Distúrbios hematológicos, manifestações orais de doenças sistêmicas, Doenças dermatológicas, Dor facial e doenças neuromusculares, Anatomia do periodonto, Epidemiologia e microbiologia da doença periodontal, Placa e cálculos dentais, Patogênese da periodontite, Antissépticos, Filosofia do tratamento de canais radiculares, Obstrução dos canais radiculares, Assepsia e anti-sepsia em Endontia, Cirurgias pararendodônticas, Urgências em Endodontia, Classificação dos preparos cavitários, Cavidade classe I, II, III, IV e V de Black, Cavidades atípicas, Preparo cavitário para amálgamas e compósitos, Preparo cavitário para restauração metálicas fundidas, Materiais de restauração, Restaurações metálicas com ligas nobres e não nobres, Características e considerações clínicas quanto ao seu emprego, Materiais odontológicos para cimentação, Patologias oclusais e disfunções craniomandibulares: considerações relacionadas à prótese fixa e reabilitação oral. Preparo de dentes com finalidade protética. Núcleos, Coroas provisórias, Moldagem e modelo de trabalho, Registros oclusais e montagem em articuladores semi-ajustáveis, Forma e características das infraestruturas para próteses metalocerâmicas. Prova dos retentores, remoção em posição para soldagem e remontagem, Seleção de cor e ajuste funcional e estético, Cimentação provisória e definitiva, Extrações seriadas, Cárie dental, Prevenção da cárie.

Referência bibliográfica sugerida:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA-SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2016



BARATIEIR, L.N. et al. Dentística Procedimentos Preventivos e Restauradores. Rio de Janeiro: Quintessence. MALAMED, S. F. Manual de Anestesia Local. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1993. PETERSON, L.P. et al. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. . Rio de Janeiro: Guanabara LINDHE, J. Tratado de periodontia clínica e Implantologia oral. Rio de Janeiro: Guanabara. PROFFIT, W. R; FIELDS, H. W; SARVER, D.M. Ortodontia Contemporânea. Elsevier. VELLINI, F.F. Ortodontia: diagnóstico e planejamento clínico. TOLEDO, O.A. Odontopediatria - Fundamentos para a prática clínica. São Paulo: Editora Premier. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos. 1ª Edição. Brasília: ANVISA; 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA-SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2016



ANEXO III – CRONOGRAMA

PREVISÃO DE CRONOGRAMA (*)	
Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público	01/08/2016
Abertura das Inscrições (pelo site da empresa)	01/08/2016 às 08:00
Prazo para solicitação PNE** / AE***	01/08/2016 a 22/08/2016
Encerramento das Inscrições	22/08/2016 às 23:59
Publicação Edital Homologação dos Inscritos/PNE** /AE***	25/08/2016
Publicação Convocação local de Prova e Horário	30/08/2016
Realização das Provas Objetivas (*)	11/09/2016
Publicação do Gabarito das Provas Objetivas (*)	11/09/2016
Prazo Recurso Gabarito Preliminar	11 a 13/09/2016
Publicação da análise dos recursos do gabarito preliminar, publicação do gabarito final e divulgação Classificação Preliminar	20/09/2016
Recurso Classificação Preliminar	21 e 22/09/2016
Prazo envio de títulos	21 a 22/09/2016
Publicação Classificação Final	04/10/2016
Recurso Classificação Final	11/10/2016
Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso	14/10/2016

(\*)Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital, são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.

PNE\*\* Portador de Necessidades Especiais

AE\*\*\* Atendimento Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA-SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2016



ANEXO IV  
DECLARAÇÃO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA/LACTANTE / ATENDIMENTO ESPECIAL

Dados do candidato

NOME	
CARGO	
INSCRIÇÃO	RG
TELEFONE	CELULAR

DEFICIÊNCIA DECLARADA	CID

NOME DO MEDICO QUE ASSINAR O LAUDO EM ANEXO	NUMERO DO CRM

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ( ) SIM ( ) NÃO	
( ) SALA DE FACIL ACESSO (ANDAR TERREO COM RAMPAS)	
( ) MESA PARA CADEIRANTE	
( ) LEDOR	
( ) PROVA EM BRAILE	
( ) PROVA COM FONTE AMPLIADA – FONTE TAMANHO ____	
( ) INTERPRETE DE LIBRAS	
( ) OUTRA. QUAL _____	

ATENÇÃO Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento para Instituto Excelência Ltda. – ME, caixa postal 2707, CEP 87.013-981, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, na via original ou cópia reprográfica e na Declaração deverá haver o reconhecimento de firma, em cartório.

Taquarituba-SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento

Uso exclusivo do Instituto





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA-SP  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2016



**ANEXO VI – FORMULARIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

NOME:	
FUNÇÃO:	
INSCRIÇÃO:	RG:
TELEFONE:	CELULAR:

Relação de Documentos entregues (assinar com um 'X')

<input type="checkbox"/> Título de Doutor na área a que está concorrendo.	
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Título de Mestre na área a que está concorrendo.	
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Pós- graduação <i>lato sensu</i> (mínimo 360 horas) na área que está concorrendo.	
Documento Autenticado: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

ATENÇÃO: Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos é para efeito de pontuação extra que será somada à nota da prova, os diplomas de graduação (que são requisitos básicos para os cargos) serão exigidos em outra ocasião.

Taquarituba/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento

Uso exclusivo do Instituto

